



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1138 | Segunda-feira, 16 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Lúcia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Economia	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.....	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal da Mulher.....	09
Portaria.....	09
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	09
Procedimento Administrativo.....	09
Câmara Municipal de Cuiabá	09
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	09
Atos	09
Secretaria de Apoio Legislativo	10
Resoluções	10
Secretaria de Gestão de Pessoal	10
Atos	10
Portarias.....	13

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 661/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.065375/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
17/06/2025 a 14/09/2025	90	2018/2023	JOELSON DE BRITTES JUNIOR	2976218	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 656/2025



O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.073360/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
31/07/2025 á 29/08/2025	30	2013/2018	FRANCISCO PAULO THOMAZINI	2574362	SMUrb
30/08/2025 á 28/10/2025	60	2018/2023	FRANCISCO PAULO THOMAZINI	2574362	SMUrb

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 658/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.073709/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
11/06/2025 á 08/09/2025	90	2020/2025	ODAILSON ARRUDA DE ALCANTARA	4899952	SMEconomia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 636/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.059335/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) DANIELLA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4863814, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 633/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº

081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.061378/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2008, 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor (a) IGOR AQUINO MOURÃO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2974036, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 634/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.061373/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2010/2015 e 2015/2020 ao(a) servidor (a) ANTONIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2979628, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 639/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.062032/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2017/2022 ao(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO SOUZA VIRIATO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036740, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 652/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.061884/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a)



servidor (a) **JULIO CESAR DE ALENCAR ARAUJO**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2586210, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 638/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.062846/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2010 e 2010/2015 ao(a) servidor (a) **DIOLIDES DA COSTA MACEDO NETO**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2564699, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 654/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.062791/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor (a) **ARIANE DA COSTA MEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4039573, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 663/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.074734/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 11/06/2025, na Secretaria Municipal de Educação, o servidor **ALTOBELLI NOBRE DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4873998, que estava lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 665/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.053142/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
21/05/2025 á 18/08/2025	90	2013/2018	DANIEL FERREIRA DA SILVA	4849534	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 642/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.063451/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 05 (CINCO) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, ao(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA GARCIA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4039588, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 644/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.063444/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor (a) **GILSIMAR JEFERSON DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2974386, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 671/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED



00000.0.074331/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
18/12/2025 á 16/01/2025	30	2012/2017	WILSON CELESTINO DA SILVA	4036205	SEMOB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 645/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.066028/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 1994/1999, 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor (a) **LUCINEIA MOREIRA DA SILVA NEVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2564508, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 640/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.060171/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) **WELLINGTON DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, matrícula 2584987, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 673/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.066715/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor (a) **ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 1014547, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 659/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.067874/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
10/09/2025 á 09/10/2025	30	2018/2023	EDINA MARIA ALVES DOS SANTOS	4040477	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 626/2025

APROVA A RESOLUÇÃO SMEconomia nº. 001/2025, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO SMF Nº 002/2018, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO POR DESEMPENHO FAZENDÁRIO – RDF, ATRIBUÍDO AOS AGENTES FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO.

O **Secretário Municipal de Economia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei complementar nº 555 de 19 de fevereiro 2025 que estabelece a estrutura básica da Administração Pública Municipal de Cuiabá no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo único, a Resolução SMF nº. 001/2025, que altera a Resolução SMF nº 002/2018, que dispõe sobre o Reconhecimento por Desempenho Fazendário – RDF, previsto na Lei Complementar nº. 139 de 28 de março de 2006 e suas alterações, aprovada pela Portaria SMF nº 033/2018, de 15 de agosto de 2018, tendo em vista a alteração da Estrutura Organizacional de Prefeitura Municipal de Cuiabá pela Lei Complementar nº 555/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 06 de junho de 2025.

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon

Secretário Municipal de Economia

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO SMEconomia Nº 001/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO SMF Nº 002/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO POR DESEMPENHO FAZENDÁRIO – RDF, previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 139 DE 28 DE MARÇO DE 2006 e suas alterações, APROVADA PELA PORTARIA SMF Nº 033/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário Municipal de Economia**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº 555/2025 e conforme a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia definida no Decreto nº 10.907/2025 e, considerando a necessidade de aprimorar o processo de cálculo, apuração e pagamento do Reconhecimento por Desempenho Fazendário – RDF instituído pela Lei Complementar nº 448 de 11/07/2018, através da inclusão do art.31-B à Lei Complementar nº 139/2006 e definido pela Resolução SMF nº 002/2018,

RESOLVE:

Art.1º A Resolução SMF nº 002/2018, de 15 de agosto de 2018, aprovada pela Portaria SMF nº 033/2018, de 15 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art.2º**

I – o Diretor de Receitas Mobiliárias e suplente; (NR)



II – o Diretor de Receitas Imobiliárias e suplente; (NR)

III – 03 (três) Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal e respectivos suplentes designados pelo Secretário Municipal de Economia, sendo um representante do ITBI, um do IPTU e um do ISSQN; (NR)

V – 01 (um) Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal e suplente, como representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Economia, designados pelo Secretário Municipal de Economia. (NR)

§1º. A Comissão Técnica será presidida pelo Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Economia e reunir-se-á, mediante sua convocação: (NR)

“Art.3º

III – emitir, até o dia 15(quinze) de cada período de apuração, Relatório que demonstre os valores e percentuais individuais de remuneração do RDF, a que se referem os §§ 5º e 6º do art.31-B da Lei Complementar nº 139/2006, observado o disposto no art. 2º da Portaria SMEconomia nº 036/2025, de 24 de março de 2025, a ser encaminhado ao Secretário Adjunto de Receita para homologação; (NR)

§1º. Em não sendo alcançado o incremento das receitas tributárias próprias municipais constantes do §4º do art.31-B da Lei Complementar nº 139/2006, deverá a Comissão Técnica comunicar, formalmente, ao Secretário Adjunto de Receita. (NR)

“Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão Técnica: (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 06 de junho de 2025.

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

PORTARIA SMEconomia Nº 597/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.064909/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor (a) **JOANISIO ROSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2964103, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO - 5º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 001/2025/PMC

Retifica-se a publicação do 5º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 001/2025/PMC; GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Edição de quinta-feira, 12 de junho de 2025 na página 06 nº 1136; onde se lê: **JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOSLTD** (36.435.890/0001-01) com os Itens: 05, 07, 14 e 25 no valor total de R\$ 735.124,52 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se: **JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOSLTD** (36.435.890/0001-01) com os Itens: 05, 07, 14 e 25 no valor total de R\$ 735.040,32 (Setecentos e trinta e cinco mil, quarenta reais e trinta e dois centavos).

As demais informações estão em conformidade.

Cuiabá, 13 de junho de 2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 009/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.349/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSocial

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza, cama, banho e cobertores, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial e suas unidades, conforme especificações, detalhamentos, e demais condições constantes deste Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2025 às 10H30min (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br, E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070150/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.463.374/0001-74, REPRESENTADA POR MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2025, ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO: 10 – SAÚDE, SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA: 0038 – INVESTIMENTOS, PROJETO ATIVIDADE: 1238 – INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS, FONTE: 01601000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS – GOV. FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO, CONTA DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.738,19 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016212/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060634/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, REPRESENTADA POR HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: IMPÉRIO FRUTAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.812.830/0001-38, REPRESENTADA POR JOSÉ BORGES GUERRA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO E SUAS UNIDADES, CUJA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E FAZ PARTE DO PRESENTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101, 601, 602, 605, 606, 60; ÓRGÃO: 11, PROGRAMA/AÇÃO: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066,



2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460, 2461; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 1500, 1660, 1661, 1669.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 328.973,44 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024, SIGED 060634/25 AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2022/PMC

ORIGEM: ADESÃO: Nº 95/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 061221/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, REPRESENTADA POR LUIS FERNANDO MEDEIROS LIMA.

CONTRATADA: KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 17.062.240/0001-13, REPRESENTADA POR GUSTAVO DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	LINCOIN TADEU SARDINHA COSTA Cargo: Secretário de Turismo E-mail: lincon.costa@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	INGRID EVELYN RAMOS Matrícula: 4874049 Cargo: Assessora E-mail: daf.smt@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	ALCIDES EVANGELISTA DE SOUZA Matrícula: 4904855 Cargo: Diretor Financeiro E-mail: alcides.souza@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	ELIZANE ROPCK Matrícula: 4038441 Cargo: Diretora Administrativa e Financeira E-mail: elizane.ropck@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	FILIFE DE OLIVEIRA CAMPOS Matrícula: 4040504 Cargo: Profissional de Nível Superior Turismo E-mail: filife.campos@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	RAFAELA PETRONILA STUDART DE MORAIS Matrícula: 4932584 Cargo: Coordenador Técnico de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios E-mail: rafaela.morais@cuiaba.mt.gov.br

1.2. CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ONDE SE LÊ:

9.1. AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ABAIXO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101

ÓRGÃO: 22

ACÇÃO: 2003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37, 33.90.39

LEIA – SE:

9.1 AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO OCORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ABAIXO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101

ÓRGÃO: 22

FONTE: 015000000000

ACÇÃO: 2003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37, 33.90.39

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074.192/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV, NESTE ATO REPRESENTADA POR SRA. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO.

CONTRATADA: NEWPC TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.892.343/0001-15, NESTE ATO REPRESENTADA POR ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO: AGEU GOMES MACHADO, **MATRÍCULA:** 4928323, **CARGO/LOTAÇÃO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, **E-MAIL:** AGEU.MACHADO@CUIABA.MT.GOV.BR

FISCAL DE CONTRATO: MARILIA GABRIELLE FIGUEIREDO FONTES, **MATRÍCULA:** 4932073, **CARGO/LOTAÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, **E-MAIL:** MARILIA.FONTES@CUIABA.MT.GOV.BR

SUPLENTE DE FISCAL: MARILIA GABRIELLE FIGUEIREDO FONTES, **MATRÍCULA:** 4932073, **CARGO/LOTAÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL /SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, **E-MAIL:** MARILIA.FONTES@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO: AGEU GOMES MACHADO, **MATRÍCULA:** 4928323
CARGO/LOTAÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, **E-MAIL:** AGEU.MACHADO@CUIABA.MT.GOV.BR,

FISCAL DE CONTRATO: MARIANA ALMEIDA BORGES, **MATRÍCULA:** 4932073, **CARGO/LOTAÇÃO:** DIRETOR TÉCNICO DE ASSUNTOS LEGISLATIVO, **E-MAIL:** MARIANA.BORGES@CUIABA.MT.GOV.BR

SUPLENTE DE FISCAL: MARILIA GABRIELLE FIGUEIREDO FONTES, **MATRÍCULA:** 4932073, **CARGO/LOTAÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, **E-MAIL:** MARILIA.FONTES@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 063/2025/SMS

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico no setor de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (VDANT) da Diretoria de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Adjunta da Atenção Especializada e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Cuiabá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Diretoria de Vigilância em Saúde (DIVISA);

CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Responsável Técnico para o setor de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (VDANT) da Diretoria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a C.I. nº 431/CTVE/DIVISA/SMS/2025 e C.I. Nº030/DIVISA/SMS/2025 via SGD 00000.0.024583/2025 advindo da Coord. Técnica Vigilância



Epidemiológica CTVE/DIVISA/SMS e Diretora Técnica de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **Kellyth Andrade Pereira Rocha**, matrícula nº 4927707, à função de Responsável Técnica para o setor de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (VDANT) da Diretoria de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de junho de 2025.

Lucia Helena Barboza Sampaio

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA SMUrb Nº 33 DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISCIPLINA OS PROCESSOS A SEREM OBSERVADAS PARA ELABORAÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMUrb, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 16, incisos II, IV, XVI e XXIV da Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025 no qual atribuiu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMUrb a competência para formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas de proteção ao meio ambiente e gerenciamento urbano, exercendo as funções de orientação, aprovação e licenciamento de projetos urbanísticos e ambientais;

CONSIDERANDO que a adoção de procedimentos uniformes de tratamento documental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento – SMUrb, revela-se fundamental à segurança jurídica e às prerrogativas da Administração, bem como aos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO ao disposto na Parte IV, Título III, , Capítulo II, Art. 757, § 1º, da L. C. 004/92 que trata do Termo de Reparação do dano ambiental

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta portaria tem por finalidade disciplinar os procedimentos a serem observados para elaboração, aceite, acompanhamento e baixa de Termos de Compromisso de Reparação de Dano Ambiental - TCRDA decorrentes da reparação dos danos ambientais das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras de âmbito local.

Art. 2º. Para efeitos do disposto nesta portaria, entende-se por:

I - atestado de Cumprimento do Termo de Compromisso: documento emitido pelo Secretário da Pasta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano que atesta o cumprimento integral ou parcial do Termo de Compromisso;

II - Medidas mitigadoras: Conjunto de estudos, projetos e ações, serviços, obras, intervenções e adequações que visam neutralizar, prevenir, superar ou reverter levando-se em consideração a existência de infraestrutura pública implantada e consolidada, constituindo condição essencial para sua aprovação junto ao Município.

III - Medidas compensatórias: Conjunto de estudos, projetos, ações, intervenções e adequações destinadas a equilibrar os efeitos de impactos negativos irreversíveis que não podem ser evitados ou mitigados de forma direta, em razão da implantação de determinada atividade que cause ou possa causar degradação ambiental;

IV – Medidas Indenizatórias: referem-se a ações e medidas destinadas a repararem os danos causados ao meio ambiente, buscando restaurar o equilíbrio ecológico e indenizar os prejuízos sofridos sem aplicação prévia de medidas compensatórias.

IV – Compromissário: pessoa física ou jurídica, proprietária ou responsável por empreendimento, atividade ou intervenção urbanística que assume obrigações mediante Termo de Compromisso – TC para atender às exigências legais de reparação de degradação ambiental;

V – Termo de Compromisso – TC: Instrumento jurídico particular com eficácia de título executivo extrajudicial que trata da(s) forma(s), prazos, condições e penalidades para cumprimento das medidas mitigadoras, compensatórias e indenizatórias necessárias à reparação de dano ambiental junto ao Município de Cuiabá, a título de indenização, podendo isolada ou cumulativamente conter:

a) execução de obras e serviços;

b) fornecimento de materiais e equipamentos;

c) pagamento de importância em espécie, a ser depositado no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

VI – Aditamento de TC: instrumento jurídico atrelado ao Termo de Compromisso, utilizado para realizar modificações diversas que não alterem a natureza das obrigações mutuamente assumidas no Termo de Compromisso, tais como, ajustes no prazo e na forma de execução das obrigações da Compromissária.

VII – Reparação do dano ambiental: consiste na obrigação de reparar os prejuízos causados ao meio ambiente, seja por meio da recuperação do ambiente degradado, com a sua restauração ou quando isso não for possível por compensação econômica, a título de indenização, a partir da valoração do dano ambiental pelo órgão ambiental municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPÊTENCIA

Art. 3º. No âmbito da SMUrb é privativa do Secretário a competência para representar o Município de Cuiabá figurando como COMPROMITENTE, assessorado pelo Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

Art. 4º. Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Urbano:

I – tomar compromisso do (s) COMPROMISSÁRIO (s) mediante Termo de Compromisso nos processos que envolvam a reparação de degradação ambiental;

II - Firmar Termo de Compromisso, observados os trâmites legais para delimitação de seu objeto, das formas, prazos, obrigações e penalidades previstas nas respectivas cláusulas, em cada caso;

III - Aprovar o Plano de Trabalho ou cronograma de execução de obrigação, quando a obrigação se resume à prestação de serviços na forma de execução de projetos;

IV - Aprovar aditamento do Termo de Compromisso acrescentando, alterando ou excluindo cláusulas quando necessário e com amparo legal;

V - Aprovar a(s) prestação(ões) de conta(s) encaminhadas pelo compromissário.

Art. 5º. Compete à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente realizar a gestão dos termos de compromisso mediante:

I – assessoramento técnico ao Secretário da Pasta nas questões que envolvam a elaboração, aditamento, execução e quitação dos Termos de Compromisso na Smurb;

II – preparação da documentação necessária à celebração do termo de compromisso e solicitar a autuação do processo;

III – análise da documentação necessária à celebração do termo de compromisso;

IV – emissão de pareceres técnicos, quando solicitado;

V – notificação do compromissário quando constatado a não apresentação da(s) prestação(ões) de conta(s) no prazo fixado e ainda quando detectadas irregularidades na execução do Plano de Trabalho;

VI – manifestação técnica de servidores de outras unidades administrativas da SMUrb e eventualmente, de outras secretarias municipais;

Art. 6º. o Secretário Adjunto de Meio Ambiente responderá pelos trabalhos que precedem a celebração do TC, bem como pelo acompanhamento de sua execução e por atestar o cumprimento das obrigações nele contidas, pessoalmente ou mediante servidor de sua unidade administrativa:

I – solicitar manifestação técnica de outras secretarias municipais acerca do cumprimento de obrigação de acordo com sua natureza;

II – verificar a regularidade do procedimento realizado no Termo de Compromisso, desde a definição das medidas mitigadoras, compensatórias e/ou indenizatórias definidas pelo órgão ambiental competente;

III - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o Plano de Trabalho aprovado ou mesmo Cronograma Físico-financeiro, quando se tratar de prestação de serviços na forma de execução de projetos definidos no Termo de Compromisso;

IV - monitorar, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do cronograma físico-financeiro do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros no processo autuado;

V – manifestar-se sobre aditamento do termo de compromisso, quando necessário e com previsibilidade legal, nos termos desta Portaria;

VI – encaminhar os autos a quem de direito para recolhimento da multa devida nos casos de atraso na execução do Plano de Trabalho, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Compromisso;

VII - notificar ao compromissário quaisquer irregularidades decorrentes na execução do Plano de Trabalho e outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando-lhe prazo para regularização;

VIII - solicitar ao compromissário a apresentação das prestações de contas parciais e final;

IX - analisar e emitir parecer técnico referente a prestação de contas apresentada pelo compromissário;

X – requisitar e receber do DAF as informações acerca dos pagamentos efetuados pelo compromissário nos casos de recolhimento de valores em espécie como medidas de compensação definidos no Termo de Compromisso de reparação do dano ambiental.

CAPÍTULO III



DAS MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS

Art. 7º. As medidas mitigadoras, compensatórias e indenizatórias de impactos decorrentes do dano ambiental, serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente, a partir de ato administrativo fiscal que estabeleça medidas administrativas cautelares constantes no art. 721, III, IV, VI e VII da L. C. 004/92.

Art. 8º. As medidas administrativas cautelares impostas ao infrator causador de degradação ambiental deverão ser apuradas em termo próprio, acompanhado pelo Auto de Infração, pelo Termo de Vistoria Ambiental ou Termo de Vistoria de Obras, além do Relatório de Atividades Fiscais e do relatório fotográfico contendo data, endereço e coordenadas geográficas.

Art. 9º. O procedimento de apuração da extensão do dano ambiental inicia com o Parecer Fiscal, quando não houver defesa administrativa e posteriormente encaminhado ao setor técnico ambiental da SMUrb, que avaliará a extensão do Dano Ambiental e definirá a sua valoração.

§ 1º. Quando houver defesa administrativa, o Agente de Regulação e Fiscalização a impugnar e relatará sobre a extensão do Dano ambiental apontando para a necessidade de recuperação e indenização dos danos causados ao meio ambiente, nos termos do art. 756 e 757 da L. C. 004/92.

§ 2º. O julgamento da medida cautelar aplicada ao infrator será analisado e julgado em primeira instância e encaminhado ao setor técnico ambiental da SMUrb para proceder conforme descrito no caput deste artigo.

§ 3º. No relatório de julgamento de primeira instância da medida cautelar que fez cessar o dano ambiental deverá constar a necessidade de realização de Termo de Compromisso de Reparação do Dano Ambiental.

Art. 10. Quando for constatada a degradação ambiental, documentada pela fiscalização mediante aplicação de medidas administrativas cautelares será tomado compromisso do infrator através de Termo de Compromisso de Reparação do Dano Ambiental como condição imprescindível para a suspensão das medidas aplicadas.

§ 1º. as medidas mitigadoras, de compensação e indenizatórias do dano ambiental serão definidas a partir da análise da(s) medida(s) administrativa(s) cautelar(es) aplicadas e dos instrumentos fiscais lavrados pelo Agente de Regulação e Fiscalização (Auto de Infração, Termo de Interdição, Relatório Técnico, etc.) e do relatório complementar de vistoria técnica realizada por analista ambiental da SMUrb;

§ 2º. A manifestação técnica do órgão ambiental competente com a quantificação, qualificação e delimitação da extensão do dano será autuada em procedimento à parte do processo administrativo sancionador;

§ 3º. para efeito de determinação das medidas mitigadoras, de compensação e de indenização, a equipe técnica multidisciplinar da SMUrb fará a valoração do dano ambiental tendo como referência a orientação técnica para valoração de danos ambientais utilizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

§ 4º. Em situações específicas não mencionadas na Orientação Técnica do MPMT, cabe ao setor técnico ambiental da SMUrb desenvolver metodologia de cálculo para a valoração do respectivo dano.

§ 5º. Em todos os casos, a valoração do dano ambiental deverá ser observada se este é pontual ou permanente, caso seja pontual a valoração auferida deverá ser atribuída em relação ao tempo de ocorrência, multiplicando o valor encontrado pela quantidade de anos ao longo do tempo, na poluição permanente levará em conta os impactos que não poderão ser revertidos.

§ 6º. As medidas mitigadoras, de compensação e de indenização ambiental encontradas com a aplicação desta metodologia constituirão as obrigações do responsável pela degradação no Termo de Compromisso de Reparação Ambiental.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Seção I

Das Disposições Gerais dos TC's

Art. 11. Os Termos de Compromisso serão numerados na forma cardinal em ordem crescente de emissão, reiniciada a contagem a cada novo ano e o aditamento será numerado na forma ordinal seguido da numeração do TC original.

§ 1º Será juntada cópia integral do Termo de Compromisso firmado e dos aditivos correspondentes ao processo digital que lhe deu origem.

§ 2º Poderá ser realizada a celebração do Termo de Compromisso com previsão de condição a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, sendo que, enquanto a condição não se verificar, não terá efeito a celebração pactuada.

Art. 12. Quando o cumprimento da obrigação envolver a prestação de serviços na forma de execução de obras, o compromissário deverá apresentar o Plano de Trabalho, constituído pelo(s) projeto(s) elaborado(s) e devidamente aprovados pelos órgãos competentes, acompanhado do cronograma físico financeiro e dos memoriais descritivo e de cálculo, bem como do orçamento realizado conforme tabela SINAPI da região.

Art. 13. O Termo de Compromisso deverá conter, no mínimo, cláusulas com a definição do objeto, de disposições gerais, das obrigações, das penalidades e do foro competente.

§ 1º Constarão do Termo de Compromisso todas as informações necessárias à execução extrajudicial das medidas avençadas, tais como endereço em que recebe intimação, endereço eletrônico, qualificação completa do (s) Compromissário (s), bem como da (s) pessoa (s) física (s) investida (s) de poderes de representação, bem como o instrumento que lhe confere poderes;

§ 2º Compete ao Secretário da pasta, assessorado pelo Secretário adjunto de Meio Ambiente definir a forma, o prazo e demais condições para o cumprimento

das obrigações do empreendedor/compromissário nas modalidades de Termo de Compromisso admitidas por esta portaria.

§ 3º após a assinatura das partes, será publicado extrato de informações e criado processo próprio para acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no TC de responsabilidade do empreendedor/compromissário.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Seção I

Do acompanhamento

Art. 14. A execução das obrigações assumidas pelo Compromissário será acompanhada pela Secretaria Adjunta de Legislação e Processos, valendo-se das competências previstas no Art. 5º e 6º desta Portaria.

Art. 15. Cabe exclusivamente à compromissária comprovar o adimplemento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso (TC), independentemente de notificação, mediante a juntada de documentação específica conforme a modalidade pactuada, que inclui: a apresentação do Relatório de Execução de Obras e/ou Serviços, os relatórios técnicos emitidos pelos órgãos municipais designados no TC para fiscalização e/ou recebimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, ou, quando aplicável, os comprovantes de recolhimento de valores ao erário público no caso de obrigações pecuniárias.

Parágrafo Único. Escoado o prazo para cumprimento de obrigação sem que a compromissária comprove sua execução, a compromissária será constituída em mora mediante notificação para comprovar a execução da obrigação pactuada, sob pena de incidência das penalidades previstas no TC;

Seção II

Dos pedidos de prorrogação

Art. 16. As condições, prazo e forma de cumprimento das obrigações poderão ser objeto de aditamento atendido o interesse público e, desde que comprovado pela Compromissária a ocorrência de fatores supervenientes com incidência direta sobre sua capacidade de adimplir o pactuado, após criteriosa análise do Município;

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 17. As medições de obra, relatório de execução de Plano de Trabalho, manifestações técnicas relativas ao recebimento de obras ou serviços, comprovantes de fornecimento de materiais, equipamentos, prestação de serviços, recolhimento de valores ao erário, e demais documentos pertinentes ao TC serão juntados ao processo de execução do termo de compromisso para fins de verificação e auditoria pelos órgãos de controle interno, institucional e social;

Seção IV

Da quitação dos Termos de Compromisso

Art. 18. Constatado no acompanhamento da execução do termo de compromisso o cumprimento integral da Cláusula das obrigações, o processo será encerrado com a emissão do "Atestado de Cumprimento do Termo de Compromisso" assinada pelo titular da pasta, da qual constará referência aos documentos juntados no processo de acompanhamento que comprovem a execução das obrigações pactuadas pela compromissária.

§ 1º. A emissão do Atestado de Cumprimento do Termo de Compromisso encerra o processo de acompanhamento de execução do TC;

§ 2º. As informações relativas ao termo de compromisso serão disponibilizadas no portal transparência para controle social;

§ 3º. Após cumpridas estas providências os autos serão definitivamente arquivados.

Art. 19. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos quanto ao cumprimento desta portaria serão dirimidos pelo titular desta pasta, observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 5.806 de 16 abril de 2014.

Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de junho de 2025.

JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

SMUrb

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 037/SMInfra/2025

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, vem designar como **Gestor do Contrato:** Kellen Cristina Reis de Oliveira Silva, cargo: Assessora Executiva; **Fiscal do Contrato:** Aldivan Farias Assad, cargo: Auxiliar Municipal e **Suplente do Fiscal:** Adail de Arruda Felfili, cargo: Auxiliar Municipal, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 192/2024/PMC, firmado com a empresa Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ/MF: 40.812.830/0001-38, com efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 13 de junho de 2025.



Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura – SMInfra

PORTARIA Nº 038/SMInfra/2025

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, vem designar como **Gestor do Contrato**: Kellen Cristina Reis de Oliveira Silva, cargo: Assessora Executiva; **Fiscal do Contrato**: Aldivan Farias Assad, cargo: Auxiliar Municipal e **Suplente do Fiscal**: Adail de Arruda Felfili, cargo: Auxiliar Municipal, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 219/2024/PMC, firmado com a empresa Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ/MF: 27981389/0001-50, com efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 13 de junho de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura – SMInfra

PORTARIA Nº 036/SMInfra/2025

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, vem designar como **Gestor do Contrato**: Kellen Cristina Reis de Oliveira Silva, cargo: Assessora Executiva; **Fiscal do Contrato**: Aldivan Farias Assad, cargo: Auxiliar Municipal e **Suplente do Fiscal**: Adail de Arruda Felfili, cargo: Auxiliar Municipal, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato a ser firmado conforme adesão carona da Ata de Registro de Preços nº. 20-01/SAMAE/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 025/2024/SAMAE, do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, cuja empresa detentora é a J R MACHADO IMP. E EXP, CNPJ nº. 53.553.859/0001-94; com efeitos partir da assinatura do Instrumento Contratual a ser firmado.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura – SMInfra

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

PORTARIA SMM Nº 008/2025

NOMEIA A SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento do patrimônio da Secretaria Municipal da Mulher referente ao inventário de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Consumo da Secretaria Municipal da Mulher e designar os seus membros, na forma a seguir:

I – Joselita Bruna Claudino Bernardes (matrícula 4932294);

II – Polyanna Souza de Araujo – Membro;

III – Suellen de Alencastro Arruda – Membro;

Art. 2º A presente Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, presidida pela servidora **Joselita Bruna Claudino Bernardes**, disporá de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Após publicação, dê-se conhecimento do teor desta Portaria aos nomeados e à Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, bem como aos demais órgãos envolvidos.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

Hadassah Suzannah Beserra De Souza

Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024/ECSP

NUP.0.050593/2024,

O Diretora Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente Licitação constantes nos autos, e **AUTORIZO** a contratação, do **CRENCIADO** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 01.2024, cujo objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 58/2024 – TABELA DE VALORES DE OPME DA ECSP, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, em favor da empresa **SUPLEN MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.581.998/0001-00**, nos termos dos Arts. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021 como subsidiária, para os itens abaixo:

CIRURGIA ENDOVASCULAR (HEMODINAMICA)

ITEM	CÓDIGO SUS	ANVISA	PRODUTO	CÓDIGO DO FABRICANTE	FABRICANTE	VALOR
1	07.02.05.034-21	DIVERSOS	INTRODUTOR VALVULADO	DIVERSOS	TERUMO	R\$ 112,00
2		DIVERSOS	BAINHA INTRODUTORA ARAMADA	DIVERSOS	TERUMO	R\$ 1.100,00
3	07.02.04.013-4	DIVERSOS	CATETER DIAGNOSTICO ANGIOGRAFICO	DIVERSOS	TERUMO	R\$ 195,45
4		DIVERSOS	CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO	DIVERSOS	PENUMBRA	R\$ 3.600,00
5		DIVERSOS	CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO ACESSO DISTAL	DIVERSOS	PENUMBRA	R\$ 4.250,00
6		DIVERSOS	DISPOSITIVO DE REVASCULARIZACAO CEREBRAL PARA TROMBECTOMIA MECANICA	DIVERSOS	PHENOX	R\$ 18.000,00
7		DIVERSOS	CATETER DE ASPIRACAO PARA TROMBECTOMIA	DIVERSOS	PENUMBRA	R\$ 17.000,00
8	07.02.05.080-6	DIVERSOS	FIGUIA HIDROFILICO 0,035X260CM	DIVERSOS	TERUMO	R\$ 310,00
9	07.02.04.013-4	DIVERSOS	CATETER GUIA	DIVERSOS	TERUMO	R\$ 350,00
10	07.02.04.008-8	DIVERSOS	CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA	DIVERSOS	TERUMO	R\$ 900,00
11		DIVERSOS	KIT INSULFLADOR	DIVERSOS	SCITECH	R\$ 231,00
12		DIVERSOS	CATETER LACO PARA RECUPERACAO	DIVERSOS	SCITECH	R\$ 2.500,00

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2025

THANIA ZANETTE

Diretora Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA JULGADORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2025, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas da manhã, horário local, reuniram-se na sala das Comissões da Câmara Municipal de Cuiabá, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ingrid Martins Marques de Figueiredo, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, Alice Cristina Lopes



Magalhães, Janaina Rodrigues dos Santos Reis e Mateus Teilor de Almeida Dutra para o sorteio dos membros da subcomissão técnica. A sessão foi gravada e transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Cuiabá no YouTube. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão informando sobre como seria realizado o sorteio dos profissionais para composição da subcomissão técnica. Em seguida, fez a leitura dos nomes cuja relação foi publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, na edição n.º 1129, do dia 3 de junho de 2025. O sorteio foi realizado de forma tradicional, em duas etapas. Na primeira etapa, foram sorteados os profissionais que não possuem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Cuiabá, sendo 2 membros titulares e 4 membros suplentes; na segunda etapa, foram sorteados os profissionais que possuem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Cuiabá, sendo 1 membro titular e 2 suplentes. Realizado o sorteio, a subcomissão técnica foi composta pelos seguintes membros titulares: OSMAR DE CARVALHO (sem vínculo com a CMC), FÁBIO MONTEIRO DA SILVA (sem vínculo com a CMC), NATHANY ALINE GONÇALVES GOMES (com vínculo com a CMC); e os seguintes membros suplentes: BRUNO ROBERTO DA COSTA MOREIRA (1º suplente, sem vínculo com a CMC), SILVANA CORDOVA CAVALCANTI (2º suplente, sem vínculo com a CMC), MAURO PEIXOTO CAMARGO (3º suplente, sem vínculo com a CMC), KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA (4º suplente, sem vínculo com a CMC), FELIPE MOTTA CARVALHO E OLIVEIRA (1º suplente, com vínculo com a CMC) e VINICIUS FERREIRA SALDANHA DA CRUZ (2º suplente, com vínculo com a CMC). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Licitação fez a leitura dos nomes dos membros titulares sorteados e declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências administrativas que o caso requer.

INGRID MARTINS MARQUES DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS REIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ALICE CRISTINA LOPES MAGALHÃES

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 DIAS, A PARTIR DO PRAZO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 558/2022/PMC, QUE TRATA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir do vencimento previsto na Resolução nº 002 de 10 de fevereiro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar possíveis irregularidades no Contrato de Concessão Administrativa nº 558/2022/PMC, que trata do estacionamento rotativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 10 de junho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Rua
Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 934/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar SOFIA LOPES BARROS SIQUEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 933/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCELO CORREA DO NASCIMENTO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 932/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANNA ELOISA TOCANTINS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 931/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANNA ELOISA TOCANTINS do cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª VICE-PRESIDENCIA, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 930/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ZONILEI APARECIDA DE MELLO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



ATO Nº. 929/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOÃO GABRIEL OBICI ARRUDA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 928/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ARETHA ARRUDA TAQUES** no cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE PESSOAS, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 927/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOÃO GABRIEL OBICI ARRUDA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 926/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARCELO CORREA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 925/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **GLEICIELY RODRIGUES DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 924/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROBSON GOMES DA SILVA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 923/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PEDRO MAURICIO PAIVA GAIOTI** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 922/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PEDRO MAURICIO PAIVA GAIOTI** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 921/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROBSON GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



ATO Nº. 920/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SYLVIA ELAINE GROU no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 919/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS BARBOSA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 918/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANDINARA SOUZA NASCIMENTO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 917/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DELCIENE MARSON DE MELLO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 916/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA II, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 915/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDUARDA FREIRE DE MORAES no cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO INSTITUCIONAL IV, a partir de 03/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 914/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMILENE IZABEL DE SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 913/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JUSCIMEIRE DIAS LUIZ FALCÃO do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 912/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDINARA SOUZA NASCIMENTO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VII, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



ATO Nº. 911/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ARTHUR DOMINGUES PEREIRA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 257/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Obadías de Souza Almeida**, Técnico Legislativo, matrícula 5365, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 253/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crezio Pires de Miranda**, Auxiliar Legislativo Serviços Diversos, matrícula 819, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 10/06/2025 a 19/06/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 261/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar a licença maternidade da servidora **Jessica de Cassia Cruz Andrade**, matrícula 8642.1, Assessor Parlamentar Externo VII - CTAP - CM 08, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/06/2025 a 28/11/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 260/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria n.º 202/2023 de 29/06/2023, que designou a Comissão Permanente de Brigada Voluntária da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando a Portaria n.º 280/2023 de 16/08/2023, que alterou os membros da Comissão Permanente de Brigada Voluntária da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando a Portaria n.º 607/2024 de 30/10/2024, que alterou os membros da Comissão Permanente de Brigada Voluntária da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o protocolo n.º 8065/2025;

Considerando, ainda, a necessidade de atualizar os membros da Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Permanente de Brigada Voluntária da Câmara Municipal de Cuiabá, para a qual ficam designados os seguintes servidores:

Chefe da Brigada – Advilson Duan Costa Marques de Souza;

Líder do Setor Subsolo – Carlos Lisboa Rodrigues;

Brigadista Subsolo – Emanuel Francisco Sena Barbosa dos Santos;

Brigadista Subsolo – Jocinei Gomes da Silva;

Brigadista Subsolo – Josué da Costa;

Brigadista Subsolo – Juliomar Batista Rondon;

Brigadista Subsolo – Wender Oliveira Lima de Arruda;

Líder do Setor Térreo – Advilson Duan Costa Marques de Souza;

Brigadista Térreo – Fabricio da Silva Frazão Paim;

Brigadista Térreo – Fernando Guerrero Garcia;

Brigadista Térreo – Luis Claudio de Magalhães Filho;

Brigadista Térreo – Marcio Mathias Oliveira;

Brigadista Térreo - Marly de Moraes Campos;

Líder do Setor 1º Pavimento – Wendel Evangelista de Oliveira;

Brigadista 1º Pavimento – Ariel Domingues de Oliveira;

Brigadista 1º Pavimento – Joilson de Oliveira Sampaio;

Brigadista 1º Pavimento – José Ferreira Santana;

Brigadista 1º Pavimento – Djair Junior;

Líder do Setor 2º Pavimento – Aldenor Alves Rocha;

Brigadista 2º Pavimento – Ademilson Ferreira da Silva;

Brigadista 2º Pavimento – Juliana Kelly Silva de Arruda;

Brigadista 2º Pavimento – John Victor Corrêa de Araújo;

Brigadista 2º Pavimento – Fernando Guerreiro Garcia.

Art.2º A Comissão Permanente de Brigada Voluntária da Câmara Municipal de Cuiabá tem como objetivo atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Art. 3º A participação dos membros integrantes da Comissão Permanente de Brigada da Câmara Municipal de Cuiabá, é de suma importância para a prevenção e segurança do meio ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A ausência não justificada nos treinamentos, simulações ou outras atividades voltadas ao objetivo da Brigada Voluntária poderá implicar na sindicância para apurar eventual infração a dever funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 258/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Aline de Paula Moreira Fedatto**, Enfermeiro, matrícula 5305.1, 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao 3º Quinquênio – anos 2019-2024, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar n.º 235/2011, usufruindo pelo período de 03/07/2025 a 01/08/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.



EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 255/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a CI N.º 072/2025 /CGA/CMC constante no protocolo n.º 7613/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor **Mauro Tsugumiti Fukuhara**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5311.1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, de exercer a FC 03 – Fiscal de Contrato, **a partir de 16/05/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 259/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a C.I Nº 568/2025/GP/CMC/PAULACALIL constante no processo n.º 7962/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 174/2025 de 11 de abril de 2025, que instaurou uma comissão para apurar, mediante sindicância, os fatos apontados no processo por meio do protocolo n.º 5288/2024 de 13/06/2024:

onde se lê: “**GIANCARLO CASSIO DE OLIVEIRA BELLO - ANALISTA LEGISLATIVO; AUTAIR FERREIRA ZEFERINI - TÉCNICO LEGISLATIVO;**

ROSA BEATRIZ SCUZZIATTO – CONTADORA, sob a presidência do primeiro citado.”

leia-se: “**PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA – ANALISTA LEGISLATIVO; AUTAIR FERREIRA ZEFERINI - TÉCNICO LEGISLATIVO; PERICLES RODRIGO ASSUNÇÃO DE FARIA- TÉCNICO LEGISLATIVO**, sob a presidência do primeiro citado.”

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 254/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Certidão de Casamento constante no processo n.º 8199/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Informar a ausência justificável por 8 (oito) dias em razão de **casamento** da servidora **Franciele Neves Marcon**, matrícula 8201, Controlador Interno, de **2/6/2025 a 9/6/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 4 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 247/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o artigo 84, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 9.615/1998 e o artigo 128,

inciso VIII da Lei Complementar n.º 093/2003,

Considerando o protocolo n.º 7521/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauro Germano de Oliveira**, Técnico Legislativo, **6 (seis) dias de afastamento** para participar como atleta do Regional Centro Norte de Futebol de Cegos, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais - CBDV, de **23/6/2025 a 28/6/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.